



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.873 DE 19 DE OUTUBRO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e instalações R\$ 840.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações R\$ 44.229,11

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
1005	Arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	840.000,00
1000	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A	44.229,11

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
19 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.873 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e instalações
R\$ 840.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações
R\$ 44.229,11

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
1005	Arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	840.000,00
1000	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A	44.229,11

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Antunes Peloso

Código Identificador: 1C0FEAA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2022. Edição 2631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>